



PCP

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

REQUERIMENTO Número _____ / x (___ª)

PERGUNTA Número 1679 / x (3ª)

Expeça-se

Publique-se

09 107 /2008

O Secretário da Mesa

Assunto: Nova Fórmula de Cálculo das Pensões

Destinatário: Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Exm.º Sr. Presidente da Assembleia da República

A publicação da Lei de Bases da Segurança Social do Governo PS/Sócrates, conjuntamente com os diplomas que, no seu seguimento, vieram concretizar a chamada «reforma da Segurança Social», começou já a ter os seus efeitos negativos na redução de direitos dos trabalhadores quer na sua passagem à condição de reformados quer no que diz respeito à actualização das pensões dos actuais pensionistas e reformados.

A entrada em vigor da nova fórmula de cálculo das pensões, com a publicação do Decreto-Lei n.º 187/2007, de 10 de Maio, determinou, ela só, reduções nas pensões que variam entre os 8% e os 20%, reduções que são maiores quanto menor for a pensão.

Estas reduções verificam-se porque a lei apenas prevê a possibilidade de opção pelo cálculo com base em toda a carreira contributiva para carreiras com mais de 46 anos de descontos. E é este o resultado das políticas sociais do PS. Mais pobreza e miséria entre os reformados.

O PCP por várias vezes trouxe este assunto à Assembleia da República, tendo apresentado, inclusive, um projecto de lei que prevê a possibilidade do trabalhador optar pelo cálculo com base em toda a carreira contributiva sempre que o mesmo lhe seja mais favorável (princípio que o PS apesar de o defender publicamente não o faz cumprir), que foi rejeitado apenas com os votos contra do PS.

Depois do Governo dizer que tais reduções eram “impossíveis”, que o PCP não falava verdade, foi obrigado a reconhecer o resultado directo das suas políticas, justificando-as com a sustentabilidade da Segurança Social. Assim, ao mesmo tempo que apresenta propostas de isenção de contribuições para as empresas, retira várias dezenas de euros a pensões muito baixas.

Importa referir que estes cortes estão a fazer-se sentir especialmente nos sectores onde são praticados os



PCP

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

salários mais baixos – têxteis, calçado, construção civil, cortiça, com um impacto fortemente sentido nos distritos a norte do país e nas mulheres, que ainda hoje são aquelas que têm os salários mais baixos.

Veja-se o seguinte exemplo concreto:

Maria do Céu Rodrigues Machado Fernandes, beneficiária n.º 10186569322 com 44 anos de descontos.

Se a sua reforma fosse calculada com base em toda a carreira contributiva, teria uma pensão de €437,22.

Com base no artigo 33º do Decreto - Lei n.º 187/2007, de 10 de Maio a sua pensão proporcional será de €367,14. Menos €70,74.

Ao abrigo do disposto na alínea d) do Artigo 156º da Constituição da República Portuguesa e em aplicação da alínea d), do n.º 1 do artigo 4º do Regimento da Assembleia da República, solicito ao **Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social** os seguintes esclarecimentos:

- Como é que este Governo responde a esta beneficiária que, contando com uma determinada pensão, depois de uma vida inteira de trabalho, irá receber uma pensão substancialmente inferior?
- Considera justa esta redução da pensão?
- Tenciona tomar alguma medida para acabar com esta injustiça?

Palácio de S. Bento, 9 de Julho de 2008

O Deputado:

(Jorge Machado)